



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 346

De 20 de fevereiro de 2001.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da despesa do corrente exercício, crédito adicional especial até o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais), destinado a construção de um Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de DECRETO do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43 da Lei N°. 4.320/64, com a seguinte classificação funcional: 0846228.1., elemento 4110.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,
Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2001.


EDNALDO DE FARIAS SOUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



A P R O V A D O

EM 16 de fevereiro de 2001

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI N°.05/2001 De 06 de fevereiro de 2001.

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, FAZ SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da despesa do corrente exercício, crédito adicional especial até o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais), destinado a construção de um Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de DECRETO do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art.43 da Lei n° 4.320/64, com a seguinte classificação funcional: 0846228.1. Elemento 4110.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,
Estado do Ceará, em 06 de fevereiro de 2001.


JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL